ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar;

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 30/2019*
TOMADA DE PREÇO *Nº 17/2019*
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo caminhonete, completa, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Assunção do Piauí/PI, durante o ano de 2019,*** *EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Correspondente	Descrição
Secretaria Municipal Assistência Social	R$ 7.076,43	08.243.0166-2009 33.90.30.00	Manutenção das Ações de Assistência Social das Crianças e Adolescentes
Secretaria Municipal Assistência Social	R$ 5.400,00	08.243.0166-2021 33.90.30.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS
Secretaria Municipal Assistência Social	R$ 12.960,00	08.243.0166-2028 33.90.30.00	Manutenção do FMCA
Secretaria Municipal Assistência Social	R$ 61.618,84	08.244.0172-2010 33.90.30.00	Manutenção das Atividades da Assistência Social
Secretaria Municipal Assistência Social	R$ 135.018,33	08.244.0172-2011 33.90.30.00	Manutenção dos Programas de Assistência Social

CONTRATO Nº 01 – TP 17/2019
Por este instrumento particular, ***O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI,*** *pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.251/0001-13, com sede Praça Firmino Alves, sem número, Centro, CEP: 64.333-000, Assunção do Piauí/PI, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra.* ***Francisca Alves Pereira****, brasileira, casada, portadora do RG. 1643791 SSP/PI, CPF 863.566.233-49, residente e domiciliada a Avenida Avelino Soares, sem número, Bairro Estação, nesta cidade, doravante denominado* ***CONTRATANTE*** *e de outro lado,* ***MANOEL BARBOSA DA SILVA 02746176335,*** *pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua do Além, Sem Número, Bairro Viana, Assunção do Piauí/PI, CEP 64.333-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.250.450/0001-99, representada neste ato por* ***Manoel Barbosa da Silva,*** *RG 3.885.298 SSPPI e CPF 027.461.763-35, telefone (86) 981787754, email: rakeline_alves12@hotmail.com, doravante denominada* ***CONTRATADA****, firmam, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,* ***no valor R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) totalizando de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais),***
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.*
DATA DA ASSINATURA: *26 de junho de 2019.*

Assunção do Piauí/PI, 26 de Junho de 2019.

José Moreira Lima
Presidente

Antônio Alves Pereira
Membro

Raimunda Silvana do Carmo
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2019
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí (PI), avisa que o Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, determinou a instalação de Processo Licitatório na modalidade ***TOMADA DE PREÇOS****, do tipo: menor preço por item, com regime de execução: adjudicação por item, com data de abertura e julgamento prevista para o dia* ***17/07/2019, às 08:00 horas****, na sala de reuniões desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a* ***CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E/OU VEÍCULOS ADAPTADOS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI, DURANTE O ANO DE 2019,*** *conforme especificação constante no Edital da licitação, o mesmo a ser contratado com recursos do* ***FUNDEB, PENAT, FPM, ICMS e Recursos Próprios.***

Valor máximo previsto, conforme orçamento da CPL é de R$ 355.250,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

EDITAL E ESCLARECIMENTOS*: disponível com antecedência de 72 (setenta e duas) horas da data de abertura, na sede da Prefeitura, sito na Praça Firmino Alves, S/N, Centro, Assunção do Piauí/PI, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta ou pelo Fone: (86) 3254-0054.*

Assunção do Piauí (PI), 26 de junho de 2019.

JOSÉ MOREIRA LIMA
Presidente CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04/2019.

Assunção do Piauí, 26 de junho de 2019.

Declara Situação Anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda extensão territorial do município de Assunção do Piauí, afetada pela seca, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Assunção do Piauí, estado do Piauí, Antonio Luiz Neto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do município e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC):

CONSIDERANDO as poucas irregularidades e mal distribuídas precipitações pluviométricas registradas no município de Assunção do Piauí no atual ano agrícola até esta data;
CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas registradas, provocadas principalmente pela escassez de chuvas durante o período de plantio;
CONSIDERANDO a escassez de água tanto para o consumo humano quanto o consumo animal em toda extensão territorial da zona rural do município de Assunção do Piauí;
CONSIDERANDO a grande importância dos setores agrícolas e pecuária, principais áreas afetadas na economia do município;
CONSIDERANDO a avaliação de danos feita pela Comissão Municipal de Defesa Civil;
CONSIDERANDO que este quadro tende a evoluir no município e que a população clama por medidas urgentes e inadiáveis no sentido de que seja amenizado o seu sofrimento;
CONSIDERANDO finalmente que os recursos financeiros do município não são suficientes para a recuperação dos danos e prejuízos provocados pelo desastre bem como para o restabelecimento da situação de normalidade;
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda extensão territorial do município de Assunção do Piauí-PI, afetada pela **SECA;**
Art. 2º- Autorizo desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres até o restabelecimento da normalidade;
Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção do Piauí, 26 de junho de 2019.

Antonio Luiz Neto
Prefeito Municipal